



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 53/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, por meio do curso “O VEREADOR. CÂMARA MUNICIPAL. DEMANDAS TÉCNICAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS. MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA”, a ser realizado em Porto Alegre/RS de 02 a 05 de dezembro de 2025, visando ao aperfeiçoamento técnico dos servidores Cristian Rodrigues, Timóteo Coelho e Lucas Pinheiro, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de Serviços

A contratação dos serviços é necessária para suprir demandas permanentes e eventuais do órgão, que não podem ser atendidas de forma direta pela estrutura atual da Administração. Busca-se garantir qualidade, eficiência e economicidade na execução das atividades institucionais, assegurando a regularidade do funcionamento e a prestação de serviços à sociedade.

A necessidade decorre da inexistência, por parte da Câmara, de estrutura própria para a execução deste tipo de atividade, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para assegurar a realização regular e eficiente das atividades legislativas.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, assegurando transparência, economicidade e melhor custo-benefício para o Poder Legislativo Municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa do servidor que realizará o curso, com base na identificação de demandas operacionais relacionadas ao pleno funcionamento das atividades legislativas e institucionais. A requisição foi validada pelo setor competente, responsável pelo planejamento e apoio às ações administrativas da Casa, visando garantir a regularidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos e no desempenho das funções parlamentares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar o objeto em total conformidade com as especificações técnicas constantes na formalização de demanda e demais documentos anexos ao processo, conforme Inexigibilidade Nº 15/2025 – Processo 53/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

Deverá utilizar materiais, equipamentos e, quando necessário, mão de obra qualificada, sendo responsável por todos os custos operacionais e logísticos envolvidos na entrega ou execução do objeto.

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

qualidade, segurança e eficiência dos bens, serviços, obras ou locações contratados.

O recebimento será feito em duas etapas: provisório, para conferência do cumprimento contratual, e definitivo, após verificação da conformidade técnica. Eventuais correções ou substituições deverão ser realizadas pela contratada, sem ônus à Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Presidência identificou a importância da contratação do objeto descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O levantamento de mercado foi realizado por meio de comunicação eletrônica com fornecedores especializados, utilizando e-mails institucionais, contatos telefônicos e contato direto com o fornecedor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para atendimento da demanda institucional da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos na Formalização de demanda e demais documentos do processo.

A medida visa atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência das atividades legislativas, com base no art. 74, parágrafo III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela entrega ou execução integral do objeto, incluindo todos os insumos, equipamentos e recursos necessários, além da observância às normas técnicas aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto é indivisível ou que a sua execução conjunta garante maior eficiência e qualidade na prestação do serviço.

Não há justificativa técnica ou econômica que indique a necessidade de parcelamento ou formação de grupos para ampliar a competitividade, sendo, portanto, mais vantajoso e adequado contratar a solução de forma integral.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a eficácia, a economicidade e a coordenação dos trabalhos, prejudicando o atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir a qualidade técnica e operacional do objeto contratado; assegurar a continuidade, eficiência e transparência nas atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal; proporcionar confiabilidade na execução dos serviços; minimizar falhas, interrupções ou inadequações; e atender integralmente às demandas da sede da Câmara, garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação podem variar conforme a natureza do objeto, sendo geralmente mínimos na prestação de serviços. Independentemente do âmbito, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como o uso eficiente dos recursos, a manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos bens e equipamentos, e o descarte ambientalmente adequado de materiais, resíduos ou componentes substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, deverão ser implementadas medidas compensatórias para minimizar possíveis impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a qualidade, os prazos ou a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: atrasos na entrega ou execução, gerenciados por meio de cronograma pactuado previamente e aplicação de cláusulas contratuais com penalidades por descumprimento; fornecimento ou uso de equipamentos ou materiais inadequados ou defeituosos, tratados pela exigência de manutenção preventiva, substituição imediata e responsabilização técnica da contratada; e a ausência ou indisponibilidade de equipe qualificada, controlados por meio da exigência de comprovação de capacidade técnica mínima e da possibilidade de substituição de profissionais, quando necessário.

Todas as medidas tratadas estão previstas, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"